



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

*Pedido de Vistas
Ver. Rubbo
10/09/2002*

PROCESSO nº 211/2002 de 04 de Setembro de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, Nº 3.148/2001 E

E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 087/2002 de 30 de agosto de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: 25-09-2002 - Devolvido ao Executivo

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 082/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
21/2002
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 086 que "Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00" e nº 087 que "Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir um Crédito especial no valor de R\$ 100.000,00".

O Projeto de Lei nº 086 visa aditar as Leis Municipais nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 e nº 3.148, de 14 de novembro de 2001, bem como abrir crédito especial, com a finalidade de atender ao convênio firmado em 12 de junho de 1992, pelo Município com a Fundação Clube Esportivo de Bento Gonçalves.

Por outro lado, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias devem ser aditados e ser aberto crédito especial, conforme Projeto de Lei nº 087, a fim de viabilizar ao Município desapropriar uma área de terras no Distrito Vale dos Vinhedos.

O imóvel a ser desapropriado destina-se à construção de uma escola e do prédio sede e oficinas da Subprefeitura do Distrito de Vale dos Vinhedos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001,
Nº 3.148/2001 E AUTORIZA A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00.**

Art. 1º - Cria o Programa 061-H, no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", com a finalidade de desapropriação de uma área de terras no Distrito Vale dos Vinhedos.

Art. 2º - Ficam também criadas no Anexo I de Metas Prioritárias para o exercício de 2002, constante na Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências" as metas "06.03.10 – Aquisição de área p/ Construção de EMEF" e "14.02.08 – Aquisição de área p/ construção da Subprefeitura do Distrito Vale dos Vinhedos", com a finalidade de desapropriação de 16.578,65m² de área de terras, na localidade 15 da Graciema no Vale dos Vinhedos. Em contrapartida ficará reduzida da meta "06.02.02 – Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis", a construção de uma Escola de Educação Infantil no Bairro Ouro Verde.

Art. 3º - É também o Município autorizado a abrir créditos especiais nas seguintes unidades orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.033 – Aquisição de Área p/ Construção de EMEF
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis R\$ 70.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
02 – DISTRITOS MUNICIPAIS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.034 – Aquisição de área p/ Construção da Subprefeitura Vale dos Vinhedos
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 087, de 30.08.2002 – fl. 02

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.1236500091.003 – Ampliação e Construção de EMIs

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 144 R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dois.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 5856, de 22.08.2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 211/2002

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs
3.140/2001, 3.148/2001 E AUTORIZA A
ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$100.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 211/2002, que Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei nº 087 pretende editar a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando viabilizar desapropriação de uma área de terras no Distrito do Vale dos Vinhedos para futura construção de uma escola e um prédio para abrigar a sub-prefeitura da localidade.

O Projeto apresenta a rubrica do orçamento municipal, razão porque não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 165
Processo 211/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 087, de 30 de agosto de 2002, qual "Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00".

O Presente projeto visa aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, com a abertura de crédito especial, não encontrando qualquer impedimento para sua votação e tramitação.

Segundo a justificativa, o projeto objetiva a desapropriação de área de terras localizada no Vale dos Vinhedos, com a finalidade de construção de uma escola e prédio sede e oficinas da Subprefeitura do Distrito.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 085/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
28/5/2002
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 090 que "**Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 100.000,00**".

O projeto de lei que segue visa substituir o projeto de lei nº 087 encaminhado através do ofício nº 082/2002 – GAB/PL, tendo em vista alterações de rubricas orçamentárias.

Portanto, segue o projeto anexo que visa aditar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abrir um crédito especial, a fim de viabilizar ao Município desapropriar uma área de terras no Distrito Vale dos Vinhedos.

O imóvel a ser desapropriado destina-se à construção de uma escola e do prédio sede e oficinas da Subprefeitura do Distrito de Vale dos Vinhedos.

Outrossim, solicitamos que o projeto de lei nº 087, de 30 de agosto de 2002 seja devolvido ao Poder Executivo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 422/GAB

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2002.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, atendendo solicitação de V.Exa. feita através do Of. nº 085/2002-GAB/PL, estamos devolvendo o projeto de lei nº 087/2002, que “Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir créditos especiais no valor de R\$ 100.000,00”.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves